

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Fabricio Santos Martins, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 02/03/2026, com saída prevista para 03:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 27 de fevereiro 2026.

EMERSON BORGES LEÃO

Presidente

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:681C5B34

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 08/2026 ARAGARÇAS 02 DE MARÇO 2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador, Elenilton Siqueira da Silva, para a cidade de Goiânia-GO para participação de reunião nas dependências da Assembleia Legislativa de Goiás com o Deputado Estadual Julio pina, para alinhar pautas de interesse publico e do municipio de Aragarças-Go.

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Elenilton Siqueira da Silva, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 02/03/2026, com saída prevista para 04:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 02 de março 2026.

EMERSON BORGES LEÃO

Presidente

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:7D52B14D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 17.685,57.

Onde se lê: Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Leia-se: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:EB53BF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 30/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.746/0001-04.**

Valor Total: 28.449,96.

Onde se lê: Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Leia-se: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.

Vigência: 27/02/2026 à 27/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:B0D18A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026. O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 005/2026, Cujo Objeto e Contratação de empresa especializada solução integrada de tecnologia da informação para a gestão em saúde pública, abrangendo os serviços de vigilância sanitária, vigilância ambiental - zoonoses, gestão hospitalar, assistência farmacêutica, abastecimento farmacêutico, módulo para gerenciamento do patrimônio via BROWSER (navegador); módulo para gerenciamento da frota via BROWSER (navegador); módulo de gestão de OSC (Organização da Sociedade

Civil), com abertura prevista para o dia 09 de março de 2026, às 13h00min. **FICA ADIADO, para o dia 19/03/2026, às 13h00min.** o Adiamento se dará por motivo de alteração do edital. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:E22791D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro s/n Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Palmares - Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS GODOI, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36.

Objeto: aquisição de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão, conexões, terminais prensáveis e reutilizáveis, adaptadores, anéis de vedação e itens afins, destinados à manutenção da frota do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 59.878,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais).

Prazo de vigência: 03/03/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39 FICHA 0450 FONTE (100); 22 08 26 782 2005 2.037 3.3.90.30 FICHA 0457 FONTE (100)

Data da assinatura: 03/03/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CEFCB4A2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO Nº 000354/2026, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO”.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela plataforma BNC, pela Sra. **CAMILA PAULA BERGAMO**, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489- 90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 344, Apto. 402, Edifício Residencial Mozart, CEP: 89.700-172, ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para manutenção da frota de veículos para atender as necessidades do Município”.

• DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação”;
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que “A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação”.

O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BNC dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que à a exigência maculada pelo edital em apreço de contratação de serviços juntamente com o fornecimento dos pneus licitados é completamente ilegal, visto que restringe a participação de várias empresas do certame.

Ainda, afirma que a fixação de prazo de 05 (cinco) dias para a entrega das mercadorias é exigência irregular que, por sua vez, acaba por restringir o universo de participantes, privilegiando a penas os comerciantes locais e, mais do que isso, aqueles que possuem a mercadoria em estoque.

Requer a retificação do edital em epígrafe, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

• ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Sem mais delongas, a exigência de contratação conjunta de fornecimento de pneus e prestação de serviços correlatos, quando não demonstrada de forma técnica e fundamentada a sua imprescindibilidade, configura indevida restrição à competitividade.

1